

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.000420/2020-81

Unidade Gestora: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial CHC/UFPR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TÉCNICO(A) EM SECRETARIADO, AUXILIAR DE ARQUIVO, CARREGADORES (AJUDANTES DE APOIO) E SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL CHC-UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80060-900, neste ato representada pela sua Superintendente, Profª Dra. Claudete Reggiani, brasileira, Médica e Professora do Magistério Superior, portadora do RG nº ***.247-0 e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria nº 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Substituto, Railson Henneberg, brasileiro, Farmacêutico e Professor do Magistério Superior, portador do RG nº RG *.099.746-* e CPF nº ***.112.609-**, nomeado pela Portaria nº 189, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 249, de 28 março de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, vem apostilar o Contrato nº 031/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 8592, bairro Jacarepaguá, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22783-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, conforme o que segue:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, que autorizou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2022 PR001489/2021, sindicato SINTRACON, faz-se necessário o apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de salários que ocorrerá em duas etapas, a saber:

1.1.1. Repactuação dos valores inicialmente contratados, por conta do reajuste dos salários e benefícios amparados pela Convenção Coletiva do Trabalho de 2021-2022 da categoria, em vigor a partir de 01/06/2021, alterando o valor mensal do grupo 1 do contrato de R\$ 396.463,11 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos) para R\$ 431.594,02 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos), perfazendo um aumento aproximado de 8,861%, retroativos à 01/06/2021;

1.1.2. Repactuação por conta de alteração do salário mínimo nacional, conforme Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, alterando o valor mensal do grupo 1 do contrato de R\$ 431.594,02 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos) para R\$ 433.688,35 (quatrocentos e trinta e

três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um aumento aproximado de 0,4852%, retroativos à 01/01/2022;

1.1.3. O reajuste financeiro, conforme item 6.1.2 da Cláusula Sexta - Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do contrato original, é resultado da correção do Índice Nacional da Construção Civil - **INCC (FGV)**, no percentual de **13,04%**, aplicado sobre o valor anual referente ao **Grupo 2 (dois)**, alterando o valor de R\$ 1.809.600,00 (um milhão, oitocentos e nove mil e seiscentos reais) para **R\$ 2.045.571,84** (dois milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor atualizado vigente a partir 01/04/2022;

1.1.4. O reajuste financeiro, conforme item 6.1.2 da Cláusula Sexta - Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do contrato original, é resultado da correção do Índice Nacional da Construção Civil - **INCC (FGV)**, no percentual de **13,04%**, aplicado sobre o valor anual referente ao **Grupo 3 (três)** alterando o valor anual do grupo de R\$ 2.325.842,71 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.629.132,66 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor atualizado vigente a partir 01/04/2022;

1.1.5. As referidas alterações perfazem o percentual de reajuste de 11,086% ao valor global anual do contrato original, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços 1 anexa a este instrumento (SEI nº 19326214) e despacho SEI (20015259).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL (grupo 1, 2 e 3) passará de R\$ 8.893.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e três mil reais) para **R\$ 9.878.964,70** (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) a partir das datas previstas no objeto deste apostilamento, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha(s) de Custos e Formação de Preços 1 anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 19326214).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155902 – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CHC/UFPR, conforme abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153000300	3390.37.04	2022NE533011

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profª Drª Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº 428.921.479-72

Railson Henneberg

Gerente Administrativo Substituto

CPF nº ***.112.609-**



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente, Substituto(a)**, em 01/04/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 01/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20379384** e o código CRC **4993FB96**.

Referência: Processo nº 23759.000420/2020-81 SEI nº 20379384